



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### **CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO**

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) é um instrumento de divulgação da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, prevista em seu art. 7º.

Portanto, a presente Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Pareci Novo tem por objetivo prestar informações ao usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO**

A Câmara Municipal é o Poder Legislativo do Município e se compõe de Vereadores, eleitos nas condições e termos da legislação vigente.

A Câmara tem funções precipuamente legislativas, exerce atribuições de fiscalização, controle e assessoramento dos atos do Executivo e, no que lhe compete, pratica atos de administração interna.

A Câmara exerce suas funções com independência e harmonia deliberando sobre todas as matérias de sua competência, na forma prevista no seu Regimento.

A Câmara Municipal de Pareci Novo tem 9 (nove) Vereadores eleitos para mandatos de 4 (quatro) anos, período que é chamado de Legislatura, dividido em Sessões Legislativas, com duração de um ano cada.

Para cada Sessão Legislativa (um ano) são eleitos Vereadores que formarão a Mesa Diretora, a qual se compõe do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário, e tem competência para dirigir, executar e disciplinar todos os trabalhos administrativos e legislativos da Câmara. Entre os Vereadores também há funções de liderança, como os líderes de partidos.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

No site da Câmara ([www.parecinovo.rs.leg.br](http://www.parecinovo.rs.leg.br)) estão as principais informações do Legislativo e da atividade parlamentar de cada Vereador e no link do Portal da Transparência é possível acompanhar e fiscalizar os gastos da Câmara Municipal.

### DAS SESSÕES

As sessões ordinárias destinam-se às atividades normais de Plenário, como apresentação, discussão e votação de demandas do Poder Legislativo, Executivo e as demais encaminhadas para deliberação dos Vereadores. As sessões ordinárias são compostas por 4 (quatro) partes: Expediente, Oradores, Ordem do Dia e Explicações Pessoais. Essas sessões seguem um roteiro pré-definido, previsto no Regimento Interno.

As sessões ordinárias são realizadas todas as quintas-feiras, a partir das 20h, com duração máxima de 03 (três) horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na rua Alonso Remi Dietrich, bairro Centro, 37. Acontecem de 1º de fevereiro a 31 de dezembro, ficando em recesso de 1º a 31 de janeiro. Excepcionalmente, no primeiro ano de mandato, não ocorre o recesso.

As sessões extraordinárias destinam-se à votação de matéria urgente, relevante ou acumulada, já estabelecida quando da convocação. A Câmara deliberará somente sobre a matéria da convocação. Podem ocorrer em período de recesso.

As sessões solenes são destinadas a comemorações ou homenagens. Também nesse formato de solenidade tomam posse o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores. Elas são requeridas por escrito, cabendo a cada Vereador, uma solicitação por ano.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

Todas as sessões da Câmara Municipal de Pareci Novo são transmitidas e registradas em áudio, vídeo e texto.

As sessões plenárias são transmitidas, ao vivo, nas quintas-feiras, a partir das 20h, pela página da Câmara Municipal no Facebook no seguinte endereço: [www.facebook.com/camaraparecinovo](http://www.facebook.com/camaraparecinovo). Também são transmitidas as sessões solenes promovidas pelo Legislativo.

Os vídeos ficam arquivados na página do Facebook e no site do Youtube da Câmara Municipal de Pareci Novo. Os áudios das sessões ficam disponíveis no site.

### COMISSÕES

As comissões são órgãos de estudo, de investigação e de representação da Câmara. As Comissões estão disciplinadas no Regimento da Câmara Municipal de Pareci Novo e dividem-se entre Comissões Permanentes, Comissões Temporárias e Comissão Representativa. São formadas cada uma por Vereadores de diferentes partidos e atuam e promovem pesquisas de acordo com os temas de interesse público a que se relacionam.

A comissão permanente (Comissão Geral de Pareceres – CGP) é o órgão normal de estudo da matéria submetida à apreciação da Câmara, e tem a duração de uma sessão legislativa. As reuniões da Comissão Permanente são públicas e acontecem ordinariamente às quintas-feiras.

As comissões temporárias, constituídas para proceder a inquéritos, estudos determinados e representação da Câmara em atos e solenidades a que deva comparecer, terão a duração e a constituição prefixadas pelas resoluções ou despachos que as constituírem. Podem ser criadas para discutir ou representar a Câmara em assuntos que não são atividade da Comissão Permanente:



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

1. Comissões Especiais: criadas para examinar e opinar sobre projeto ou matéria considerados pelo Plenário como relevantes ou excepcionais.
2. Comissão Parlamentar de Inquérito: se destina à apuração de fatos determinados ou denúncias.
3. Comissão Processante: criada com a finalidade de apurar denúncias apresentadas contra Vereador, Prefeito e Vice-Prefeito.
4. Comissão Externa: criada para representar a Câmara em eventos que tenham por objetivo o acompanhamento do desenvolvimento e aplicação de políticas públicas.

A comissão representativa tem como função representar a Câmara durante o período de recesso legislativo.

### **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**

A Audiência Pública é um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal. São reuniões feitas com a comunidade para buscar opiniões e soluções para as demandas sociais, debater os projetos em tramitação, demonstrar e avaliar o cumprimento de metas fiscais e de gestão, como forma de transparência das ações públicas municipais. É o momento em que todos podem representar seus próprios interesses, esclarecer dúvidas e dar opiniões junto ao poder público, constituindo-se um espaço importante de discussão de temas que orientarão a tomada de decisão dos Vereadores. Para saber quando uma Audiência acontecerá, é preciso ficar atento às informações divulgadas na imprensa local (jornal) e no site da Câmara.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### **DAS PROPOSIÇÕES**

Proposição é toda matéria sujeita à deliberação da Câmara, devendo ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos, podendo consistir em projetos de lei complementar ou ordinária, de resolução e de decreto legislativo, propostas de emendas à Lei Orgânica Municipal, indicações, pedidos de informação, pedidos de providências, moções, requerimentos, substitutivos, emendas, subemendas, pareceres, recursos e mensagens retificativas.

### **DOS PROJETOS**

Projeto de Lei é a proposição que se destina a regular matéria de exclusiva competência do Município, com a sanção do Prefeito e de toda matéria legislativa de competência da Câmara.

Toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução ou de Decreto Legislativo.

### **DOS PROJETOS DE LEI DE INICIATIVA POPULAR**

A população poderá participar do processo legislativo com sua iniciativa popular, apresentando projeto de lei subscrito por pelo menos 5% (cinco por cento) dos eleitores inscritos no Município, contendo assunto de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros.

### **DAS INDICAÇÕES**

Indicação é a proposição em que o Vereador sugere ao Poder Executivo a execução de obra ou serviço de interesse da coletividade, ou sugere medidas de ordem político-administrativas, não alcançadas pelos Pedidos de Providências.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### **DOS PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS**

O Pedido de Providências é a proposição através da qual o Vereador pode pedir medidas aos órgãos públicos municipais. É um requerimento em que se solicita medida de caráter administrativo, em relação à realização de obras e/ou serviços no Município. Para exemplificar: troca de luminárias, conserto de bocas de lobo, instalação de redutores de velocidade, colocação de vaga especial de estacionamento, manutenção de estradas, entre outros.

### **DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO**

O Pedido de Informação é o requerimento que solicita informações e requisita documentos sobre assuntos referentes à Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica Municipal.

A apresentação de qualquer um destes requerimentos: Indicação, Pedido de Providências e Pedido de Informação, pode ser solicitada pelo munícipe a um Vereador.

### **VEREADORES DA 9ª LEGISLATURA (2025-2028)**

ANA ELISA MACHRY - REPUBLICANOS

ANTONIO GELCÍ DE MELLO – REPUBLICANOS (EM LICENÇA)

DAVI CRISTIANO LAUERMANN - PL

FABIO ADALICIO DIEMER – PP

JAIRO ALEXANDRE HECK - REPUBLICANOS

JOICE VIVIANE HARTMANN – PP

LUCIANO HENSEL – MDB

LUIS RICARDO CAPPRA – PDT

MAICO JOSÉ NONEMACHER - MDB

MUNIQUE DA SILVA – PP



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### MESA DIRETORA 2025

PRESIDENTE – VER. FÁBIO ADALICIO DIEMER

VICE-PRESIDENTE – VER. JAIRO ALEXANDRE HECK

1º SECRETÁRIO – VER<sup>a</sup> MUNIQUE DA SILVA

2º SECRETÁRIO – VER. DAVI CRISTIANO LAUERMANN

### COMO SE COMUNICAR COM A CÂMARA

As formas de se comunicar com a Câmara Municipal são através do telefone (51) 3633-9100, e pelo e-mail [camara@parecinovo.rs.leg.br](mailto:camara@parecinovo.rs.leg.br)

Os telefones dos Vereadores:

ANA ELISA MACHRY – telefone (51) 99606-7395

DAVI CRISTIANO LAUERMANN – telefone (51) 99683-6203

FABIO ADALICIO DIEMER – telefone (51) 99504-2555

JAIRO ALEXANDRE HECK – telefone (51) 99362-9632

JOICE VIVIANE HARTMANN – telefone (51) 996764787

LUCIANO HENSEL – telefone (51) 99665-9607

LUIS RICARDO CAPPRA – telefone (51) 99733-7660

MAICO JOSÉ NONEMACHER – telefone (51) 99671-0738

MUNIQUE DA SILVA – telefone (51) 99989-5739



## Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Pareci Novo

Os e-mails dos Vereadores:

ANA ELISA MACHRY – ana.machry@hotmail.com  
DAVI CRISTIANO LAUERMANN - davi.pmparecinovo@gmail.com  
FABIO ADALICIO DIEMER – fabiodiemer@gmail.com  
JAIRO ALEXANDRE HECK – jairoheck@gmail.com  
JOICE VIVIANE HARTMANN – joicevivianeh@gmail.com  
LUCIANO HENSEL – lucianohensel13@gmail.com  
LUIS RICARDO CAPPRA – [luisinhocappra69@gmail.com](mailto:luisinhocappra69@gmail.com)  
MAICO JOSÉ NONEMACHER – nonemachermaicoj@gmail.com  
MUNIQUE DA SILVA – [nika2308@gmail.com](mailto:nika2308@gmail.com)

No site da Câmara [www.parecinovo.rs.leg.br](http://www.parecinovo.rs.leg.br), no link da Ouvidoria da Câmara é possível registrar dúvidas, sugestões, elogios, solicitações e reclamações, além de mandar mensagens aos parlamentares individualmente ou em grupo. As solicitações são analisadas e encaminhadas aos setores competentes para eventuais providências. As respostas aos cidadãos e cidadãs são enviadas pelo e-mail disponibilizado pelo usuário.

Dúvidas específicas sobre o processo legislativo estão disponíveis no site da Câmara na aba Processos Legislativos, onde também estão disponíveis todas as informações relativas ao processo legislativo: sessões plenárias, audiências públicas, votações, ordem do dia, reuniões de comissões, controle externo, etc.



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Pareci Novo